

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera os termos do § 1º, do Art. 1º, da Portaria nº 6/2011, para regulamentar a destinação do elevador nº 1, do Edifício Dom Hélder Câmara, para as pessoas portadoras de deficiência física e visual, considerando Recomendação do Conselho Nacional de Justiça.

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação N.º 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre adoção de medidas a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às dependências dos Tribunais;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º, do Art. 1º, da Portaria nº 6/2011, do Diretor do Fórum Autran Nunes, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Fica autorizada a utilização do Elevador Nº 1, do Edifício Dom Hélder Câmara, do Fórum Autran Nunes, pelas pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, mesmo sem cadeiras de roda, e pelas pessoas portadoras de deficiência visual, mesmo com cão-guia.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE.

ANTÔNIO TEÓFILO FILHO

Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes